



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2026/05116

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA

CNPJ: 73.482.986/0001-57

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: Até de maio de 2027.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº **014/2026**, da OSC **ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 934**) no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº **SDH-PRC-2026/05116**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre o **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS** e a **ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA**, para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que tem como objetivo transferir para o custeio dos serviços prestados pela entidade ASSOCIAÇÃO SUÍÇO BRASILEIRA DE AJUDA A CRIANÇA conforme estabelecido em plano de trabalho.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

